

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE DESMATAMENTO, MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E
PLANTIO NOS PROJETOS DE REASSENTAMENTOS DAS
COMUNIDADES ATINGIDAS PELO EMPREENDIMENTO DA UHE
SANTO ANTÔNIO – MARGEM DIREITA.**

**PORTO VELHO, RONDÔNIA
AGOSTO DE 2010**

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	03
2. JUSTIFICATIVA.....	03
3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.....	03
4. ÁREAS/SERVIÇOS/LOCALIDADES.....	04
5. REQUISITOS DA PROPOSTA.....	09
6. PRINCÍPIOS E REQUISITOS TÉCNICOS.....	09
7. ESCLARECIMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS.....	11
8. PLANOS, PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO.....	15
9. ANEXOS.....	18

1. OBJETIVO

Esta Especificação Técnica tem por objetivo contratar empresa especializada para executar serviços de supressão vegetal, enleiramento, correção e preparo de solo e plantio, para as famílias remanejadas da área do reservatório e reassentadas nos lotes, propiciando medidas que auxiliem na reorganização das atividades produtivas, buscando o equilíbrio econômico, social, cultural e ambiental dessas famílias e da comunidade em que estão inseridas.

2. JUSTIFICATIVA

A construção da Usina Hidrelétrica de Santo Antonio provocará a formação de um reservatório abrangendo uma superfície em torno de 500 km². As famílias moradoras dessa área, caracterizadas como populações tradicionais ribeirinhas, tiravam seu sustento das atividades de pesca, extrativismo, plantio da mandioca para produção de farinha, pequenas hortas e fruteiras diversas. Após a realização dos Estudos de Impacto Ambiental – EIA, do Relatório de Impacto do Meio Ambiente - RIMA e elaboração do PBA - Projeto Básico Ambiental – do empreendimento, as famílias ribeirinhas atingidas e elegíveis para a condição de reassentadas foram remanejadas para áreas semelhantes à da sua origem, com a garantia das mesmas condições produtivas e com propostas de melhorias para sua condição de vida. Nos reassentamentos, a Santo Antonio Energia disponibiliza às famílias, acompanhamento técnico, social e ambiental (ATES) dando condições para desenvolverem trabalhos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida, considerando a vocação de cada família. Para as famílias que tinham renda obtida da agricultura e pecuária, a SAE está adquirindo terras através de estudos agrônômicos, e elaborando projetos de parcelamento da área com execução de georreferenciamento e levantamentos topográficos visando a implantação do loteamento, destacando o preparo do solo para a agricultura e formação de pastagens. Incluindo, ainda, áreas necessárias para a supressão vegetal composta por desmatamento, enleiramento, correção e preparo de solo para o plantio.

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a serem desenvolvidas são, a seguir, caracterizadas:

3.1 - VISITA TÉCNICA

A empresa proponente deverá fazer, impreterivelmente, o reconhecimento das áreas de supressão, com a finalidade de dimensionar e planejar, da melhor forma possível as atividades a serem desenvolvidas e os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, nas seguintes situações:

3.2 – ÁREAS COM MATA

Essas áreas são constituídas por coberturas florísticas (matas) e as atividades a serem desenvolvidas se caracterizam pelas seguintes operações:

- a) Desmatamento: contempla derrubada de mata; corte e empilhamento dos fustes; rebaixamento e enleiramento de raízes e galhos e limpeza do terreno com a retirada das raízes;
- b) Empilhamento da madeira nas áreas desmatadas;
- c) Preparo de solo: duas gradagens pesadas; calagem, e nivelamento com a incorporação do calcário;
- d) Plantio de mandioca e semeadura de sementes de gramínea *Brachiaria brizantha* para a formação de pasto;

3.3 ÁREAS COM CAPOEIRA

Essas áreas são constituídas por cobertura florísticas (capoeiras) e as atividades a serem desenvolvidas se caracterizam pelas seguintes operações:

- a) Desmatamento: contempla a derrubada da capoeira, corte e empilhamento dos fustes; rebaixamento e enleiramento de raízes e galhos e limpeza do terreno com a retirada de raízes;
- b) Empilhamento da madeira nas áreas desmatadas;
- c) Preparo de solo: duas gradagens pesadas; calagem, e nivelamento com a incorporação do calcário;
- d) Plantio de mandioca e semeadura de sementes de gramínea *brachiaria brizantha* para a formação de pasto;

3.4- ÁREAS COM PASTAGEM

Essas áreas são constituídas por pastagens artificiais em diferentes estágios de formação e manutenção e as atividades a serem desenvolvidas se caracterizam pelas seguintes operações:

- a) Preparo de solo: duas gradagens pesadas; calagem, nivelamento com a incorporação de calcário;
- b) Plantio de mandioca e semeadura de sementes de gramínea *brachiaria brizantha* para a formação de pasto;

4. ÁREAS/SERVIÇOS/LOCALIDADES

Os serviços serão realizados conforme especificação no anexo e nos locais a seguir relacionados.

4.1 - Reassentamento Morrinhos: área localizada na margem direita do rio Madeira, Km-46 da BR 364, acesso pela estrada vicinal localizada na margem direita da referida BR por cerca de 20 km. Neste Reassentamento estão implantados **50 lotes** onde

deverão ser realizados os trabalhos de desmatamentos, preparo dos solos e plantios, envolvendo um total de área correspondente a 300,00 ha, acrescido de mais 02 hectares da área onde será implantado o Centro Comunitário. Neste local será realizado apenas o desmatamento, destoca e limpeza da área. Com total de 302,00 ha distribuídos conforme quadro abaixo:

Uso e ocupação	ÁREA/ha
MATA	120,50
CAPOEIRA	4,00
PASTAGEM	177,50
TOTAL	302,00

OBS: serão preparados 06 hectares por lote sendo 02 hectares destinados à área de cultivos (mandioca) que deverão ser preparados/plantados no entorno da casa e 04 hectares destinados à área de pasto preparada/plantada na seqüência da área para cultivos, conforme especificação no **ANEXO I** e também mais 02 hectares a ser implantado no Centro Comunitário.

4.1.1 SERVIÇOS ESPECÍFICOS

A) EM ÁREA COM MATA:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	Derrubada de mata; corte e empilhamento dos fustes; rebaixamento, enleiramento de raízes e galhos e limpeza do terreno (retirada das raízes); Empilhamento da madeira nas áreas desmatadas; Preparo de solo: gradagem cruzada; calagem, e nivelamento com a incorporação do calcário; Plantio de mandioca e sementeira de sementes de gramínea <i>Brachiaria brizantha</i> para a formação de pasto;	ha	120,50

B) EM ÁREA COM CAPOEIRA:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	Derrubada da capoeira, corte e empilhamento dos fustes; rebaixamento, enleiramento de raízes e galhos e limpeza do terreno (retirada das raízes); Empilhamento da madeira nas áreas desmatadas; Preparo de solo: gradagem	ha	4,00

	cruzada; calagem, e nivelamento com a incorporação do calcário; Plantio de mandioca e semeadura de sementes de gramínea <i>brachiaria brizantha</i> para a formação de pasto;		
--	---	--	--

A) EM ÁREA COM PASTAGEM:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	Duas gradagens pesadas, limpeza do terreno (retirada das raízes) calagem, incorporação e nivelamento.	ha	177,50

4.1.2 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE PREPARO DE SOLO E PLANTIO

01 – Duas gradagens pesadas com grade aradora (mínimo de 16 discos); incorporação do calcário e nivelamento do solo com grade niveladora com 28 discos;

02 – Plantio mecanizado de mandioca **variedade Pirarucu** (05 m³ de manivas/ha em bom estado fitossanitário e vegetativo);

03 – Plantio mecanizado de sementes de *Brachiaria brizantha* (20 kg /ha, com porcentagem de germinação e pureza acima de 95%);

04 – Aplicação de 2.500 kg/ha de calcário dolomítico (PRNT 95%) com utilização de máquina de distribuição do calcário com incorporação na operação de nivelamento do solo;

QUADRO RESUMO DAS OPERAÇÕES E INSUMOS:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	Duas gradagens pesadas; limpeza do terreno, calagem, incorporação e nivelamento	ha	300,00
02	Plantio de mandioca	ha	100,00
03	Plantio de <i>Brachiaria brizantha</i>	ha	200,00
04	Aquisição de calcário dolomítico PRNT 95%	t	750,00
05	Aquisição de manivas de mandioca:	m ³	500,00
06	Aquisição de sementes de <i>Brachiaria brizantha</i> (20 kg/ha)	kg	4000,00

4.2 – Reassentamento Santa Rita: área localizada no Km 54 da BR-364, sentido Porto Velho – Jaci Paraná. Neste Reassentamento estão implantados **120 lotes** onde deverão ser realizados os trabalhos de desmatamentos, preparo dos solos e plantios, envolvendo um total de área correspondente a 720,00 ha com os seguintes usos:

Uso e ocupação	ÁREA/ha
MATA	209,50
CAPOEIRA	201,50
PASTAGEM	309,00
TOTAL	720,00

OBS: serão preparados 06 hectares por lote sendo 02 hectares destinados à área de cultivos (mandioca) que deverão ser preparados/plantados no entorno da casa e 04 hectares destinados à área de pasto preparada/plantada na seqüência da área para cultivos, conforme especificação no **ANEXO II**.

4.2.1 SERVIÇOS ESPECÍFICOS

A) EM ÁREA COM MATA:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	Derrubada de mata; corte e empilhamento dos fustes; rebaixamento, enleiramento de raízes e galhos e limpeza do terreno (retirada das raízes); Empilhamento da madeira nas áreas desmatadas; Preparo de solo: gradagem cruzada; calagem, e nivelamento com a incorporação do calcário; Plantio de mandioca e semeadura de sementes de gramínea <i>brachiaria brizantha</i> para a formação de pasto;	ha	209,50

B) EM ÁREA COM CAPOEIRA:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	Derrubada de mata; corte e empilhamento dos fustes; rebaixamento, enleiramento de raízes e galhos e limpeza do terreno (retirada das raízes); Empilhamento da madeira nas áreas desmatadas; Preparo de solo: gradagem cruzada; calagem, e nivelamento com a incorporação do calcário; Plantio de mandioca e	ha	201,50

	semeadura de sementes de gramínea <i>brachiaria brizantha</i> para a formação de pasto;		
--	---	--	--

C) EM ÁREA COM PASTAGEM:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	Gradagem pesada, calagem, incorporação e nivelamento.	ha	309,00

4.2.2 ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE PREPARO DE SOLO E PLANTIO

01 – Duas gradagens pesadas com grade aradora (mínimo de 16 discos); incorporação do calcário e nivelamento do solo com grade niveladora com 28 discos;

02 – Plantio mecanizado de mandioca **variedade Pirarucu** (05 m³ de manivas/ha em bom estado fitossanitário e vegetativo);

03 – Plantio mecanizado de sementes de *brachiaria brizantha* (20 kg /ha, com porcentagem de germinação e pureza acima de 95%);

04 – Aplicação de 2.500 kg/ha de calcário dolomítico (PRNT 95%) com utilização de máquina de distribuição do calcário com incorporação na operação de nivelamento do solo;

QUADRO RESUMO DAS OPERAÇÕES E INSUMOS:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	Gradagem pesada; limpeza do terreno; calagem, incorporação e nivelamento	ha	720,00
02	Plantio de mandioca	ha	240,00
03	Plantio de <i>brachiaria brizantha</i>	ha	480,00
04	Aquisição de calcário dolomítico PRNT 95%	t	1800,00
05	Aquisição de manivas de mandioca	m ³	1200,00
06	Aquisição de sementes de <i>brachiaria brizantha</i> (20 kg/ha)	kg	9.600,00

4.3 - TABELA GERAL COM INSUMOS E ÁREAS TOTAIS

DISCRIMINAÇÃO	MORRINHOS	SANTA RITA	TOTAL
Mata	120,50 ha	209,50 ha	330,00 ha
Capoeira	4,00 ha	201,50 ha	205,50 ha
Pastagem	177,50 ha	309,00 ha	486,50 ha
Calcário	750,00 t	1.800,00 t	2.550,00 t

Sementes <i>brachiaria brizantha</i>	4.000,00 kg	9.600,00 kg	13.600,00 kg
Manivas	500,00 m ³	1.200,00 m ³	1.700,00 m³

5. REQUISITOS DA PROPOSTA A SER APRESENTADA

O PROPONENTE deverá apresentar proposta comercial com os seguintes itens:

- I. Apresentação sucinta da empresa proponente;
- II. Proposta detalhada da prestação de serviços;
- III. Custo e cronograma físico-financeiro.

6. PRINCIPIOS E REQUISITOS TÉCNICOS

COMO PRÉ-REQUISITO, a **CONTRATADA** deverá executar os serviços propostos com a orientação e acompanhamento sistemático de um engenheiro agrônomo, com experiência comprovada em serviços similares, durante todo o processo (desmatamento ao plantio). Caso **ocorram falhas no plantio** dos cultivos (mandioca) e pastagem, a **CONTRATADA** deverá realizar o replantio das áreas em questão.

Para a execução dos serviços que compõem esta Especificação Técnica, a **CONTRATADA** deverá proceder conforme segue:

6.1-Supressão da Vegetação

Compreende como **Serviço de Supressão Vegetal** as atividades de: demarcação das áreas e dos limites máximos de supressão; derrubada da vegetação; corte dos fustes; rebaixamento de raízes e galhadas; enleiramento de raízes e galhadas; limpeza do terreno com a retirada das raízes e empilhamento dos fustes e lenha nos pátios. Para efeito de medição será adotado o hectare (ha) como unidade de medida.

O produto final deste serviço é a apresentação da área em condições adequadas para preparo de solo e plantio, com todo material lenhoso com diâmetro acima de 8 cm empilhado nos pátios de acordo com sua classificação:

- a) Pilhas de madeira com $\varnothing > 40$ cm
- b) Pilhas de madeira com \varnothing entre 20 e 40 cm
- c) Pilhas de madeira fina com \varnothing entre 8 e 20 cm e 1,10 m com utilização para lenha e carvão.

I.A **supressão da vegetação** deverá ser realizada com tratores de esteira equipados com garfos enleiradores sem utilização de lâminas;

II.Deverá ser tomado todo o cuidado no sentido de não mover ou destruir piquetes e estacas do levantamento topográfico já existente. Aqueles deslocados ou destruídos por

ocasião da supressão da vegetação, deverão ser imediatamente reinstalados nos exatos locais de origem com rastreamento geodésico posicional;

III. Todas as árvores que porventura forem derrubadas e caírem dentro dos cursos de água ou APP deverão ser retiradas e enleiradas no local pré-determinado pela CONTRATANTE.

IV. A CONTRATADA deverá manter nas frentes de serviços, facilmente acessível à fiscalização, a Autorização de Supressão da Vegetação, a habilitação dos operadores e a certificação dos equipamentos;

V. Qualquer atividade de desmatamento deverá estar amparada pela necessária Autorização de Supressão da Vegetação, emitida em nome da Santo Antonio Energia S.A. pelos órgãos ambientais competentes;

VI. As áreas desmatadas acima dos limites permitidos não serão computadas para efeito de medição dos serviços e ainda serão objetos de sanções contratuais.

6.2-Enleiramento da Vegetação

Após a retirada de todo material lenhoso aproveitável, deverá ser realizado o enleiramento das raízes e galhos finos não aproveitáveis para lenha. Raízes de grande porte devem ser seccionadas com uso de motosserras antes do enleiramento, evitando formação de grandes leiras.

OBS: 1- As madeiras de espécies protegidas por lei (castanheira; seringueira; copaíba) devem permanecer em pé;

2- A vegetação restante da retirada do fuste das madeiras deverá ser rebaixada e reunida em leiras localizadas a cada cem metros, no sentido do comprimento da derrubada.

6.3-Animais silvestres remanescentes

Na constatação de quaisquer animais silvestres durante a execução dos trabalhos, deverá ser acionada a equipe de captura de animais silvestres da Santo Antonio Energia, que acompanhará toda operação de desmatamento.

6.4-Requisitos necessários

I. Conhecimento da região;

II. Experiência na atividade de desmatamento e preparo de área agrícola;

III. Capacidade operacional para realização das atividades contratadas (maquinário em perfeitas condições de utilização e equipe de apoio);

IV. Estar habilitada e devidamente licenciada nas esferas municipal, estadual e federal;

V. Utilização de E.P.I. e seguro de vida para os operários.

Todos os trabalhadores deverão ser integrados aos princípios da SAE com a participação no treinamento de Saúde e Segurança do Trabalho a ser promovida pela SAE.

7. ESCLARECIMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS

Recomenda-se que na elaboração do Plano de Trabalho a CONTRATADA considere o estabelecimento das bases de apoio operacional, bem como o apoio logístico em termos de segurança, primeiros socorros em caso de acidente, depósito de materiais e equipamentos de reserva, oficina para eventuais reparos dos equipamentos mecânicos, combustível, alimentação e transporte de pessoal, tudo conforme as exigências legais previstas pelo MTE e SSTM da SAE.

7.1-Canteiro de Serviços

A CONTRATADA deverá providenciar a instalação de 01 (um) Canteiro de Serviços, de acordo com o Plano de Trabalho desenvolvido. Este Canteiro poderá ser desmontável, tipo “container” com dimensões adequadas à dimensão dos serviços previstos para a área de trabalho, obedecendo às normas e legislação vigentes quanto à iluminação, ventilação, higiene, disposição de lixo e excrementos humanos, tudo conforme as exigências legais previstas pelo MTE e SSTM da SAE.

Quando da sua desativação/remoção, a área até então ocupada pelo Canteiro de Serviços, deverá ser totalmente regularizada e entregue nas condições originais de limpeza e conservação.

7.2-Sistema Viário

Os acessos necessários à execução dos serviços são os disponíveis na região. Eventual abertura e ou melhoria dos acessos, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

7.3-Mão-de-obra

Toda mão-de-obra deverá ser fornecida pela CONTRATADA e **será** de sua inteira responsabilidade, as despesas decorrentes de exigências trabalhistas, fiscais, legais e outras, incidentes sobre a mão-de-obra empregada, bem como a adoção de medidas de segurança necessárias à execução dos serviços e a cobertura dos seguros contra acidentes do trabalho nos limites legais.

Os integrantes das equipes deverão ter experiência, para a execução dos serviços especificados.

Os empregados deverão estar habilitados, através de cursos, a prestar os primeiros socorros em caso de acidente, às vítimas.

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos serviços, para cada empregado, os seguintes documentos:

- I. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), em impresso padrão, emitido por um médico do trabalho;
- II. Uma cópia e o original do atestado de curso de primeiros socorros, emitido por profissional ou empresa qualificada (o original será devolvido);
- III. Uma cópia e o original da Carteira de Trabalho da página de identificação do empregado e da página do contrato (a original será devolvida).

7.4-Transporte dos Empregados

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte de máquinas, equipamentos e de seus empregados entre Porto Velho e as frentes de trabalho.

Os veículos utilizados para o transporte de pessoal deverão ter no máximo 10 anos de uso e estar em perfeitas condições de funcionamento.

A condução dos veículos deve ser feita por condutor habilitado (Categoria D ou E) para o transporte coletivo de passageiros.

O transporte de pessoal deverá, obrigatoriamente, ser efetuado em ônibus, microônibus, vans ou similares e deverão observar a sinalização de tráfego **nos locais por onde trafegarem, com especial atenção para o** ramal São Domingos e ramal do Riqueta na margem esquerda e BR-364, sentido Porto Velho – Jaci Paraná, na margem direita.

Não será permitido o transporte de materiais, ferramentas e/ou equipamentos no compartimento destinado à acomodação de operários.

Será proibido o transporte simultâneo de operários e material combustível e/ou explosivo, devendo para este tipo de transporte especial serem disponibilizados veículos adaptados e licenciados para tal fim.

Além de o motorista titular, a equipe deverá possuir outro elemento habilitado e apto a conduzir o veículo em caso de impedimento ou impossibilidade do titular.

O veículo de transporte de pessoal deverá estar equipado com os seguintes materiais de primeiros socorros:

- a. Caixa com medicamentos pré-determinados pelo médico do trabalho da empresa;
- b. Maca, kit imobilizador, ressuscitador e colete cervical.

O motorista e um membro da equipe deverão ser treinados em primeiros socorros e estarem aptos a prestar atendimento e utilização dos materiais descritos no item anterior.

As frentes de serviços deverão dispor permanentemente de veículo de apoio para socorrer eventuais acidentados.

O Plano de Ação para Remoção de Acidentados elaborado pela Contratada deverá ser de conhecimento do encarregado e do motorista da equipe.

7.5-Transporte e Manuseio de Material

Todo o material, equipamentos, ferramentas, transportados nas frentes de trabalho devem estar devidamente cobertos e amarrados com intuito de garantir a segurança e estabilidade no transporte.

Todo o material que exceder o limite das dimensões do veículo de transporte deverá possuir autorização da autoridade competente regional e estar devidamente sinalizado.

A velocidade máxima desenvolvida pelos veículos de transporte não deverá ultrapassar o valor estipulado para a rodovia asfaltada, e nas estradas vicinais obedecer a sinalização existente e não ultrapassar a velocidade de 30 km/h.

7.6-Meio Ambiente e Higiene

As atividades desenvolvidas deverão ser executadas em conformidade com toda a legislação vigente no país, nos aspectos ligados à Preservação e Conservação ao Meio Ambiente, sendo sua observância e cumprimento por parte das empresas, de caráter obrigatório e passivo de penalidades.

O transporte das refeições para o campo deverá ser feito em embalagens hermeticamente fechadas e higienizadas.

O resíduo produzido em decorrência dos trabalhos realizados bem como o oriundo das refeições realizadas no campo deverá ser recolhido para adequada disposição no canteiro de Serviços e posterior destino adequado.

As embalagens resultantes da utilização de combustíveis, óleos, baterias, borrachas, pneus, lubrificantes, enfim, de material inflamável, deverão ter destinação observando a legislação vigente.

Em hipótese alguma deverá ser utilizada a prática de fogo, estando sujeita a empresa a ser notificada perante os órgãos ambientais.

7.7-Segurança do Trabalhador

As atividades desenvolvidas deverão ser executadas de acordo com as recomendações técnicas operacionais, e em conformidade com toda a legislação vigente no país nos aspectos ligados à segurança e saúde do trabalho contidas nas leis trabalhistas, previdenciárias, Normas Regulamentadoras (Portaria 3214/78 regidas pela CLT), sendo sua observância e cumprimento por parte das empresas, de caráter obrigatório e passivo de penalidades.

7.8-Fornecimento de Equipamentos, Ferramentas, Materiais, EPI´s, EPC´s e Uniformes

O fornecimento de **todos** os equipamentos, ferramentas, materiais, EPI'S, EPC'S, uniformes, veículos, tratores de rodas, tratores de esteira, caminhões e outros, são de responsabilidade da CONTRATADA.

Para a realização dos serviços recomenda-se a utilização dos equipamentos, ferramentas e materiais, e EPI's e EPC's relacionados a seguir:

Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

- Coturno longo ou botina com perneira;
- Óculos de segurança;
- Protetor auricular;
- Luva anti-corte;
- Calça anti-corte;
- Botina de segurança com biqueira de aço;
- Perneira;
- Luvas de vaqueta;
- Luvas de raspa;
- Máscara contra poeira;
- Capacete;
- Capacete de motosserras (c/ viseira e protetor auricular tipo concha acoplados ao capacete).

7.9-Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho deverá obedecer ao Acordo Trabalhista da categoria profissional. A CONTRATADA deverá dimensionar seus recursos, adequando-os para cumprir as quantidades previstas no contrato.

7.10-Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.).

Conforme resolução nº 194 do CONFEA, a CONTRATADA registrará o contrato objeto deste serviço no CREA-RO às suas expensas, encaminhando cópia devidamente autenticada à Santo Antonio Energia.

7.11-Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

ou Utilizadoras de Recursos Ambientais

A CONTRATADA deverá estar devidamente registrada no IBAMA no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadora de Recursos Ambientais.

7.12-Prevenção e Controle de Incêndios

A CONTRATADA deverá treinar toda a sua mão-de-obra para o combate à incêndios, dotando-a de equipamentos e ferramentas apropriadas.

7.13- Os funcionários da empresa deverão participar de uma oficina onde terão conhecimento do empreendimento, assim como modelo de conduta no dia a dia da empresa.

8. PLANOS, PRAZOS E FORMAS DE PAGAMENTO

8.1-Plano de Trabalho:

Após a assinatura do contrato, no máximo em 10 (dez) dias, a CONTRATADA, deverá entregar à Santo Antonio Energia, para análise e aprovação, o Plano de Trabalho e o Cronograma Detalhado de Execução dos Serviços.

8.2-Fiscalização

A Santo Antonio Energia exercerá a fiscalização dos serviços executados, com a verificação direta da qualidade da mão-de-obra, equipamentos, fornecimentos, veículos, instalação e etc., em qualquer etapa do cronograma estabelecido e aprovado, podendo listar a execução dos serviços ou solicitar que determinado serviço que não esteja de acordo com as especificações técnicas seja refeito, recaindo o ônus sobre a CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá providenciar e manter atualizado em cada frente de desmatamento um diário de obra aonde deverá ser anotado o desenvolvimento das ações de desmatamento, devendo estar disponível a Santo Antonio Energia, para que esta, através de seus fiscais, possa fazer anotações pertinentes. O referido diário deverá ser entregue semanalmente, toda segunda-feira, no escritório da Santo Antonio Energia.

8.3-Prazo de Execução

O prazo para a execução dos serviços é de 60 dias contados a partir da autorização por escrito da Santo Antonio Energia.

A CONTRADA deverá dimensionar seus recursos (maquinário, mão-de-obra especializada, EPI e etc.) adequando-os para cumprir este contrato, dentro dos prazos estabelecidos.

8.4- Medição dos Serviços para pagamento

As medições para todas as áreas afins serão realizadas nas seguintes etapas:

- Na mobilização;
- Após os serviços de supressão vegetal e empilhamento;
- Após os serviços de enleiramento, gradagem e calagem;
- Após o plantio e pagamento dos cultivos.

OBSERVAÇÃO: Não serão computados, para efeito de medição, os serviços que apresentarem imperfeições, tais como: toras dentro dos cursos d'água ou APP, enleiramento inadequado ou outras.

8.5 – Quadro orçamentário para estimativa dos quantitativos apresentados

QUADRO ORÇAMENTÁRIO									
SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA NOS REASSENTAMENTOS MORRINHOS E SANTA RITA									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES PREVISTAS				QUANTIDADES REALIZADAS			
		Unid.	Quant.	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$	Unid.	Quant.	R\$/ unit.	Total R\$
1.	REASSENTAMENTO MORRINHOS								
1.1	Serviço de supressão vegetal (SV)								
1.1.1	Específico em área com mata.	ha	120,50		R\$ 0,00	ha			R\$ 0,00
1.1.2	Específico em área com capoeira.	ha	4,00		R\$ 0,00	ha			
1.2	Preparo de solo e plantio								
1.2.1	Gradagem pesada na área total (mata, capoeira, pasto)	ha	300,00		R\$ 0,00	ha			R\$ 0,00
	Horas/máquina trator de pneus c/ grade aradora pesada	h/máq.	0,00		R\$ 0,00	h/máq.			
	Mão-de-obra	h/homem	0,00		R\$ 0,00	h/homem			
1.2.2	Calagem	ha	300,00			ha			R\$ 0,00
	Horas/máquina trator de pneus c/ grade niveladora 28 discos	h/máq.	0,00		R\$ 0,00	h/máq.			
	Mão-de-obra	h/homem	0,00		R\$ 0,00	h/homem			
	Aquisição de calcário dolomítico PRNT 95%	t	750,00		R\$ 0,00	t			
1.2.3	Plantio mandioca mecanizado	ha	100,00			ha			R\$ 0,00
	Horas/máquina plantio	h/máq.	0,00		R\$ 0,00	hr/máq.			R\$ 0,00
	Mão-de-obra	h/homem	0,00		R\$ 0,00	h/homem			
	Aquisição de manivas de mandioca	m³	500,00		R\$ 0,00	m³			R\$ 0,00
1.2.4	Plantio de sementes de <i>brachiaria brizantha</i>	ha	200,00						
	Horas/máquina plantio	h/máq.	0,00		R\$ 0,00				
	Mão-de-obra	h/homem	0,00		R\$ 0,00				
	Aquisição de sementes de <i>brachiaria brizantha</i>	kg	4000,00		R\$ 0,00				
	SUB-TOTAL DO ITEM				R\$ 0,00				R\$ 0,00
2.	REASSENTAMENTO SANTA RITA								
2.1	Serviço de supressão vegetal (SV)								
2.1.1	Específico em área com mata.	ha	209,50		R\$ 0,00	ha			R\$ 0,00
2.1.2	Específico em área com capoeira.	ha	201,50			ha			
2.2	Preparo de solo e plantio								
2.2.1	Gradagem pesada na área total (mata, capoeira, pasto)	ha	309,00		R\$ 0,00	ha			R\$ 0,00
	Horas/máquina trator de pneus c/ grade aradora pesada	h/máq.				h/máq.			
	Mão-de-obra	h/homem				h/homem			
2.2.2	Calagem	ha	309,00		R\$ 0,00	ha			R\$ 0,00
	Horas/máquina trator de pneus c/ grade niveladora 28 discos	h/máq.				h/máq.			
	Mão-de-obra	h/homem				h/homem			
	Aquisição de calcário dolomítico PRNT 95%	t	1800,00			t			
2.2.3	Plantio mandioca mecanizado	ha	240,00		R\$ 0,00	ha			R\$ 0,00
	Horas/máquina plantio	h/máq.			R\$ 0,00	hr/máq.			R\$ 0,00
	Mão-de-obra	h/homem				h/homem			
	Aquisição de manivas de mandioca	m³	1200,00		R\$ 0,00	m³			R\$ 0,00
2.2.4	Plantio de sementes de <i>brachiaria brizantha</i>								
	Horas/máquina plantio	h/máq.							
	Mão-de-obra	h/homem							
	Aquisição de sementes de <i>brachiaria brizantha</i>	kg	13600,00						
	SUB-TOTAL DO ITEM				R\$ 0,00				R\$ 0,00
	TOTAL				R\$ 0,00				R\$ 0,00

ANEXOS

ANEXO I

REASSENTAMENTO MORRINHOS

PLANILHA COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E PREPARO DE SOLO POR LOTE

ÁREAS DE DESMATAMENTO E PREPARO DE SOLO - MORRINHOS				
LOTE	MATA (ha)	CAPOEIRA (ha)	PASTAGEM (ha)	Área a ser preparada/lote
1	5,00	0,00	1,00	6,00
2	5,00	0,00	1,00	6,00
3	5,50	0,00	0,50	6,00
4	6,00	0,00	0,00	6,00
5	1,00	3,00	2,00	6,00
6	0,00	1,00	5,00	6,00
7	0,00	0,00	6,00	6,00
8	0,00	0,00	6,00	6,00
9	0,00	0,00	6,00	6,00
10	0,00	0,00	6,00	6,00
11	6,00	0,00	0,00	6,00
12	0,00	0,00	6,00	6,00
13	6,00	0,00	0,00	6,00
14	6,00	0,00	0,00	6,00
15	6,00	0,00	0,00	6,00
16	6,00	0,00	0,00	6,00
17	6,00	0,00	0,00	6,00
18	6,00	0,00	0,00	6,00
19	6,00	0,00	0,00	6,00
20	6,00	0,00	0,00	6,00
21	6,00	0,00	0,00	6,00
22	6,00	0,00	0,00	6,00
23	6,00	0,00	0,00	6,00
24	6,00	0,00	0,00	6,00
25	6,00	0,00	0,00	6,00
26	6,00	0,00	0,00	6,00
27	0,00	0,00	6,00	6,00
28	0,00	0,00	6,00	6,00
29	0,00	0,00	6,00	6,00
30	0,00	0,00	6,00	6,00
31	0,00	0,00	6,00	6,00
32	0,00	0,00	6,00	6,00
33	0,00	0,00	6,00	6,00
34	0,00	0,00	6,00	6,00
35	0,00	0,00	6,00	6,00
36	0,00	0,00	6,00	6,00

37	0,00	0,00	6,00	6,00
38	0,00	0,00	6,00	6,00
39	0,00	0,00	6,00	6,00
40	0,00	0,00	6,00	6,00
41	0,00	0,00	6,00	6,00
42	0,00	0,00	6,00	6,00
43	0,00	0,00	6,00	6,00
44	0,00	0,00	6,00	6,00
45	0,00	0,00	6,00	6,00
46	0,00	0,00	6,00	6,00
47	0,00	0,00	6,00	6,00
48	0,00	0,00	6,00	6,00
49	0,00	0,00	6,00	6,00
50	6,00	0,00	0,00	6,00
51*	2,00	0,00	0,00	2,00
TOTAL	120,50	4,00	177,50	302,00

(*) Centro Comunitário

OBS: da área total a ser preparada para plantio (06 ha), os 02 ha destinados à área de cultivos (mandioca) deverão ser preparados/plantados no entorno da casa e a área destinada para pastagem (04 ha) na sequência da área para cultivos.

ANEXO II

REASSENTAMENTO SANTA RITA

PLANILHA COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E PREPARO DE SOLO POR LOTE.

ÁREAS DE DESMATAMENTO E PREPARO DE SOLO - SANTA RITA					
LOTE	MATA (ha)	CAPOEIRA (ha)	PASTAGEM (ha)	Área a ser preparada/lote	
	FRENTE	FRENTE	FRENTE		
1	0,00	0,00	0,00	0,00	Res. Técn.
2	0,00	0,00	6,00	6,00	
3	0,00	0,00	6,00	6,00	
4	0,00	0,00	6,00	6,00	
5	0,00	0,00	0,00	0,00	sede
6	0,00	0,00	6,00	6,00	
7	0,00	0,00	6,00	6,00	
8	0,00	0,00	6,00	6,00	
9	0,00	0,00	6,00	6,00	
10	0,00	0,00	6,00	6,00	
11	0,00	5,00	1,00	6,00	
12	0,00	6,00	0,00	6,00	
13	0,00	6,00	0,00	6,00	
14	0,00	6,00	0,00	6,00	
15	0,00	6,00	0,00	6,00	
16	0,00	6,00	0,00	6,00	
17	2,00	4,00	0,00	6,00	
18	0,00	6,00	0,00	6,00	
19	0,00	6,00	0,00	6,00	
20	0,00	6,00	0,00	6,00	
21	5,00	1,00	0,00	6,00	
22	5,00	1,00	0,00	6,00	
23	5,00	1,00	0,00	6,00	
24	5,00	1,00	0,00	6,00	
25	5,00	0,50	0,50	6,00	
26	5,00	0,00	1,00	6,00	
27	0,00	0,00	6,00	6,00	
28	0,00	0,00	6,00	6,00	
29	1,00	3,00	2,00	6,00	
30	1,00	5,00	0,00	6,00	
31	0,00	6,00	0,00	6,00	
32	0,00	6,00	0,00	6,00	
33	6,00	0,00	0,00	6,00	
34	6,00	0,00	0,00	6,00	
35	6,00	0,00	0,00	6,00	

36	6,00	0,00	0,00	6,00	
37	6,00	0,00	0,00	6,00	
38	6,00	0,00	0,00	6,00	
39	6,00	0,00	0,00	6,00	
40	6,00	0,00	0,00	6,00	
41	6,00	0,00	0,00	6,00	
42	6,00	0,00	0,00	6,00	
43	4,00	2,00	0,00	6,00	
44	0,00	4,00	2,00	6,00	
45	0,00	0,00	6,00	6,00	
46	0,00	0,00	6,00	6,00	
47	0,00	0,00	6,00	6,00	
48	0,00	0,00	6,00	6,00	
49	0,00	0,00	6,00	6,00	
50	0,00	0,00	6,00	6,00	
51	0,00	0,00	6,00	6,00	
52	0,00	0,00	6,00	6,00	
53	0,00	0,00	6,00	6,00	
54	0,00	0,00	6,00	6,00	
55	0,00	0,00	6,00	6,00	
56	0,00	0,00	6,00	6,00	
57	0,00	0,00	0,00	0,00	cascalheira
58	0,00	0,00	6,00	6,00	
59	0,00	0,00	6,00	6,00	
60	0,00	0,00	6,00	6,00	
61	0,00	0,00	6,00	6,00	
62	0,00	0,00	0,00	0,00	c. comunit.
63	0,00	0,00	6,00	6,00	
64	0,00	0,00	6,00	6,00	
65	0,00	0,00	6,00	6,00	
66	0,00	0,00	0,00	0,00	Res.Téc.
67	0,00	0,00	0,00	0,00	Res.Téc.
68	0,00	6,00	0,00	6,00	
69	0,00	1,00	5,00	6,00	
70	0,00	0,00	0,00	0,00	Área Experim.
71	0,00	0,00	0,00	0,00	Área Experim.
72	1,00	3,00	2,00	6,00	
73	0,00	6,00	0,00	6,00	
74	1,00	3,00	2,00	6,00	

75	4,00	0,00	2,00	6,00	
76	0,00	4,00	2,00	6,00	
77	0,00	2,00	4,00	6,00	
78	0,00	0,00	6,00	6,00	
79	0,00	0,00	6,00	6,00	
80	0,00	0,00	6,00	6,00	
81	0,00	1,00	5,00	6,00	
82	0,00	2,00	4,00	6,00	
83	0,00	2,00	4,00	6,00	
84	4,00	0,00	2,00	6,00	
85	4,50	0,00	1,50	6,00	
86	5,00	0,00	1,00	6,00	
87	5,50	0,00	0,50	6,00	
88	6,00	0,00	0,00	6,00	
89	6,00	0,00	0,00	6,00	
90	6,00	0,00	0,00	6,00	
91	0,00	3,00	3,00	6,00	
92	0,00	0,00	6,00	6,00	
93	0,00	0,00	6,00	6,00	
94	1,50	0,00	4,50	6,00	
95	2,50	0,00	3,50	6,00	
96	1,50	0,00	4,50	6,00	
97	0,00	1,50	4,50	6,00	
98	0,00	3,50	2,50	6,00	
99	0,00	3,50	2,50	6,00	
100	0,00	3,50	2,50	6,00	
101	0,00	3,50	2,50	6,00	
102	0,00	2,50	3,50	6,00	
103	3,00	0,00	3,00	6,00	
104	2,00	0,00	4,00	6,00	
105	4,00	0,00	2,00	6,00	
106	4,50	1,50	0,00	6,00	
107	6,00	0,00	0,00	6,00	
108	4,50	1,50	0,00	6,00	
109	1,00	5,00	0,00	6,00	
110	0,00	6,00	0,00	6,00	
111	6,00	0,00	0,00	6,00	
112	0,00	4,50	1,50	6,00	
113	0,00	4,00	2,00	6,00	

114	0,00	6,00	0,00	6,00	
115	0,00	6,00	0,00	6,00	
116	2,00	4,00	0,00	6,00	
117	3,00	3,00	0,00	6,00	
118	3,00	3,00	0,00	6,00	
119	4,50	1,50	0,00	6,00	
120	4,00	2,00	0,00	6,00	
121	4,00	2,00	0,00	6,00	
122	4,00	2,00	0,00	6,00	
123	2,00	0,00	4,00	6,00	
124	2,50	0,00	3,50	6,00	
125	1,50	2,00	2,50	6,00	
126	1,00	3,00	2,00	6,00	
127	0,50	3,50	2,00	6,00	
128	0,00	2,50	3,50	6,00	
TOTAL	209,50	201,50	309,00	720,00	

OBS: da área total de 06 ha a ser preparada para plantio, os 02 ha destinados à área de cultivos (mandioca) deverão ser preparados/plantados no entorno da casa e a área destinada para pastagem (04 ha) na seqüência da área para cultivos.

LOCALIZAÇÃO DOS REASSENTAMENTOS

